



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

1. DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

1.1 Especificamente para os candidatos para as vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverão **COMPROVAR A RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG**, desde a data de publicação do edital de abertura do processo seletivo, portanto desde 9 de fevereiro de 2026.

1.2 Ficam convocados para Comprovação de Residência os candidatos do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) presentes no Curso de Formação e elencados abaixo:

Inscrição	Nome
200700000029	Anderson Corrêa dos Santos
200700000073	Talita Corrêa Chaves Alves
200700000085	Rayane Mabelle de Souza Salomao

2. DA COMPROVAÇÃO DA RESIDÊNCIA

2.1 A comprovação de residência deverá ser feita mediante a apresentação de documento(s) em nome do candidato, emitido no mês vigente ou mês anterior da data de publicação do edital de abertura, para que se possa confirmar que o candidato reside naquele local desde a data de publicação do presente edital normativo.

2.2 Como comprovante de residência poderão ser apresentados os seguintes documentos:

a) cópia simples de conta de água, gás, energia elétrica, telefone (fixo ou celular), internet, boleto bancário (condomínio), onde conste o nome do candidato; e/ou

b) cópia autenticada do contrato de locação ou declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência do candidato, com firma reconhecida do proprietário do imóvel, conforme Declaração de Residência constante do Anexo I deste Edital;

B1) A declaração poderá estar datada com a data atual desde que comprove que o candidato reside no imóvel desde o mês vigente ou mês anterior da data de publicação do edital de abertura;

2.2.1 Caso o documento a ser apresentado esteja em nome do cônjuge, o candidato deverá apresentar também cópia simples da certidão de casamento ou documento que comprove a união estável, por meio de sentença judicial ou certidão cartorária, ou caso de União Estável não formalizada, deve apresentar a Declaração de Residência constante do Anexo I deste Edital, com firma reconhecida do companheiro (a).

2.2.2 Caso o documento a ser apresentado esteja em nome do pai ou da mãe, o candidato deverá apresentar também cópia simples da certidão de nascimento ou documento de identidade em que conste a filiação.

2.2.3 No caso de apresentação da Declaração de Residência, conforme item 2.2 e 2.2.1, deve apresentar o comprovante de endereço do proprietário do imóvel que subscreveu a declaração, nos termos do item 2.1 e 2.2.

2.3 A exclusivo critério da Prefeitura Municipal, poderá haver visita domiciliar no endereço indicado pelos candidatos aprovados e convocados para a contratação, para fins de confirmação do requisito.

2.4 A não comprovação/confirmação de endereço do candidato no prazo convocado, nos termos deste Edital, implicará diretamente em sua eliminação deste Processo Seletivo Público, seja qual for o motivo.

2.5 A comprovação de residência será realizada de forma concomitante ao Curso de Formação Inicial, após a homologação do resultado final do processo seletivo.

2.4 A Prefeitura Municipal poderá solicitar outros documentos além dos mencionados neste Edital para fins de confirmação da residência.

3.DA APRESENTAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

3.1 O candidato convocado deverá realizar o envio dos documentos para comprovação da residência, exclusivamente pela internet, no período de **16h00 do dia 02 de setembro de 2026 às 23h59 do dia 7 de setembro de 2026**, através do link específico disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

3.1.1 A documentação citada deverá ser enviada em arquivos com extensão “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 5mb. Após a conclusão do upload, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.

3.2 O candidato que não enviar a documentação na forma estabelecida nos subitens 2.2 e seguintes do edital ou enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido será eliminado do certame.

3.3 O candidato deverá manter sob seus cuidados a documentação comprobatória, a qual poderá ser exigida em meio físico para fins de confirmação da veracidade das informações.

3.4 Poderá, ainda, haver a solicitação para que o candidato efetue o reenvio da referida documentação comprobatória por outro meio, a ser informado oportunamente, que deverá ser enviado no prazo máximo de 3 dias úteis.

3.5 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Consulplan não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.

3.6 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via e-mail e(ou) via requerimento administrativo.

3.7 A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do certame público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado preliminar da análise da Comprovação de Residência o cargo de Agente Comunitário de Saúde será publicado na data prevista de **8 de setembro de 2026, a partir das 16h00min**.

4.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação, em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Concurso Público no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

4.3 A interposição de recursos poderá ser feita via Internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, ao Instituto Consulplan, conforme disposições contidas no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, no link correspondente ao Processo Seletivo.

4.4 Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, correio eletrônico ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

4.5 O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.

4.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.7 A decisão da banca é irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais.

4.8 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e/ou no Edital nº 001/2026, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público, assessorada pelo Instituto Consulplan.

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

À Comissão de Processo Seletivo Público
Prefeitura Municipal de Alagoa/MG - Edital nº 001/2026

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, (nome completo do declarante), nacionalidade _____ estado civil _____, documento de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins que o (nome do candidato), documento de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, reside no imóvel minha propriedade situado à Rua (nome), nº (número), Bairro (nome do bairro), no município de (nome da cidade), no Estado de (colocar o nome do Estado), desde ____ de _____ de _____.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para efeitos legais.

Declaro ainda que estou ciente que, se a declaração acima for comprovadamente falsa, sujeitar-se-á o declarante, às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, conforme Lei nº 7.115, de 29/08/1983.

(Localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)

(reconhecer firma em cartório do companheiro (a) ou proprietário (a) do imóvel, no caso de imóvel alugado)